

A Diretora do Centro de Educação Profissional “Francisco Graziano Filho” e da Unidade Modelo de Ensino, mantidos pela Fundação Dracense de Educação e Cultura – FUNDEC, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados que as MATRÍCULAS para o preenchimento de vagas do curso abaixo, para o segundo semestre/2021, serão realizadas na Secretaria Geral.

**Horário de atendimento da Secretaria Geral:** de 12/04/2021 a 30/04/2021, de **segunda a sexta-feira**, no horário previamente agendado pelos telefones (18) 3821-9008 ou (18) 99634.0383 ou pelo e-mail [secretaria@fundec.edu.br](mailto:secretaria@fundec.edu.br) das 8h às 17h.

**1. Das vagas:** para início no segundo semestre de 2021, para o curso de:

CURSO	VAGAS: número mínimo
Técnico em Enfermagem	40

**2. Do regime do curso:** semestral.

**3. Da formação de turmas:** a formação de turma para o 2º (segundo semestre) de 2021.

**4. Da documentação exigida no ato da matrícula para fins comprobatórios da veracidade das informações fornecidas pelo aluno:**

01 cópia da carteira de identidade

01 cópia do histórico do Ensino Médio

Original do atestado de matrícula para candidatos que ainda estão cursando o 3º ano do Ensino Médio

01 cópia da certidão de nascimento/casamento

01 cópia do título de eleitor e comprovante da última votação

01 cópia do CPF

01 cópia do certificado militar (para homens)

**As cópias deverão ser acompanhadas dos documentos originais, para conferência.**

**5. Da isenção de taxa de matrícula e do desconto:** todos os candidatos matriculados até o dia 30 de abril terão isenção da taxa de matrícula e **20% de desconto nas mensalidades do curso escolhido**. Tal desconto não será, em nenhuma hipótese, cumulativo com demais descontos oferecidos pela FUNDEC, com exceção do Programa Indique Amigo.

**6. Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:** o candidato autoriza expressamente que a FUNDEC realize o tratamento de seus dados pessoais para a fiel execução deste procedimento, na condição de controladora, nos termos do art. 5º, VI, c/c art. 7º e 11 da Lei Federal 13.709/18.

**7. Das disposições gerais:** será considerado eliminado do quadro discente, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, na matrícula, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Dracena, 12 de abril de 2021.